

Em: 07/11/2023



**Município de Guarapari  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 394/2023**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4790/2023, publicada em 04/01/2023.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)**, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

**30.00 – INSTITUTO DE PREV DOS SERVIDORES DO MUN DE GUARAPARI TAXA DE ADMINISTRAÇÃO  
30.01 – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**

09.122.0024.2.111 – Manutenção dos Serviços Administrativos do IPG  
325 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 90.000,00  
Vínculo – 1.802.0000.0000 – Recursos vinculados ao RPPS Taxa de Administração

**Total do (s) Crédito (s) R\$ 90.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

09.122.0096.1.096 – Implantação da Sede Administrativa do IPG  
326 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00  
Vínculo – 1.802.0000.0000 – Recursos vinculados ao RPPS Taxa de Administração  
340 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 60.000,00  
Vínculo – 1.802.0000.0000 – Recursos vinculados ao RPPS Taxa de Administração

**Total do (s) Débito (s) R\$ 90.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 17 de maio de 2023.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal